



RESOLUÇÃO Nº 119, de 1º/10/2018.

Projeto de Resolução nº 004/2018, de autoria do vereador Reginaldo Sacomani.

Suprime o inciso III do Art. 245 e revoga o Art. 249 e seus parágrafos da Resolução nº 03/1992 (Regimento Interno), que trata da votação secreta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do Art. 245 da Resolução nº 03, de 03/11/1992 (Regimento Interno desta Casa).


Art. 2º Fica revogado o Art. 249 e seus parágrafos da Resolução nº 03, de 03/11/1992 (Regimento Interno desta Casa).

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Penápolis, 1º de outubro de 2018.


RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Câmara de Vereadores de Penápolis, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.


Sílvia Regina Corrêa Leite Costa
Diretora Geral

Jornal: D.O. do Município
Data: 03/10/18 Página: 07
Dia da Semana: 4ª feira



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 03 de Outubro de 2018

Ano II - Edição nº0422

Página 7 de 8

Câmara Municipal de Penápolis, 24 de setembro de 2018.

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI -
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 119, de 1º/10/2018.

Projeto de Resolução nº 004/2018, de autoria do vereador Reginaldo Sacomani.

Suprime o inciso III do Art. 245 e revoga o Art. 249 e seus parágrafos da Resolução nº 03/1992 (Regimento Interno), que trata da votação secreta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do Art. 245 da Resolução nº 03, de 03/11/1992 (Regimento Interno desta Casa).

Art. 2º Fica revogado o Art. 249 e seus parágrafos da Resolução nº 03, de 03/11/1992 (Regimento Interno desta Casa).

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Penápolis, 1º de outubro de 2018.

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI -
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Câmara de Vereadores de Penápolis, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Sílvia Regina Corrêa Leite Costa - Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 120, de 1º/10/2018.

Projeto de Resolução nº 005/2018, de autoria do vereador Carlos Alberto Soares da Silva.

Altera o Art. 132 da Resolução nº 03, de 03/11/1992 (Regimento Interno), o qual dispõe sobre o horário de início das sessões ordinárias do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O "caput" do Art. 132 da Resolução nº 03/1992 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 132 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às dezenove horas."

Art. 2º Esta Resolução entrará vigor em 1º/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Penápolis, 1º de outubro de 2018.

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI -
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Câmara de Vereadores de Penápolis, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Sílvia Regina Corrêa Leite Costa - Diretora Geral